



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.767
de 23 / 07 / 91

Processo n.º 18.017

PROJETO DE LEI N.º 5.383

Autoria: ARI CASTRO NUNES FILHO

Ementa: Denomina "EMEI Profª CLÉO NOGUEIRA BARBOSA" a escola municipal de educação infantil do Bairro Varjão.

Arquive-se

Alfonso
Diretor
26/07/91

PUBLICADO
em 16/04/91



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 18.017
@w

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18017 00091 01044

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES: CJR (legalidade e mérito)
Presidente 09/04/91

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ PROJETO APROVADO Presidente 02/07/91

PROJETO DE LEI Nº 5.383

Denomina "EMEI Profª CLÉO NOGUEIRA BARBOSA"
a escola municipal de educação infantil do
Bairro Varjão.

Art. 1º É denominada "EMEI Profª CLÉO NOGUEIRA BARBOSA" a escola municipal de educação infantil localizada na Estrada do Varjão, s/nº, no Bairro Varjão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Profª Cléo Nogueira Barbosa lecionou em tradicionais estabelecimentos de ensino de nossa cidade, como as hoje EEPsG "Siqueira de Moraes" e Conde do Parnaíba", entre outros, alcançando o respeito e admiração de seus alunos, havendo sido o primeiro Assistente Técnico da então recém-criada Diretoria de Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jundiaí, no ano de 1949.

Lembrar a memória dessa mestra, emprestando seu nome a uma escola, é o meu intento, e espero poder contar com o aval dos nobres pares para consubstanciá-lo.

Sala das Sessões, 09/04/91

ART. CASTRO WUNES FILHO

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: CLÉO NOGUEIRA BARBOSANascido em: 28 / 04 / 1924Local: JUNDIAÍEstado: SPFalecido em: --- / --- / ---Local: JUNDIAÍEstado: SPFiliação: PEDRO ALVES NOGUEIRAODETTE RIBEIRO NOGUEIRAJustificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)VIDE "CURRICULUM VITAE" ANEXO

Representante da Família:

Nome: RUY NOGUEIRA BARBOSA (filho)

End.: _____

fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em 09 de ABRIL de 19 91



Professora CLEO NOGUEIRA BARBOSA, natural de Jundiaí, nasceu em 28 de abril de 1924, filha de Odette Ribeiro Nogueira e Pedro Alves Nogueira.

Cursou o primário no Grupo Escolar "Conde do Parnaíba", o ginásial e o Curso Normal na "Escola Normal Livre de Jundiaí".

Casou-se com Ruy Evangelista Barbosa, tendo um filho, Ruy Nogueira Barbosa.

Lecionou em tradicionais escolas de Jundiaí e região : Grupo Escolar "Coronel Siqueira de Moraes", Grupo Escolar "Conde do Parnaíba", Escola Mista da Ermida, Escola Mista do Bairro do Poste, e outras. Também desenvolveu trabalho de alfabetização de adultos no SESI e em escolas estaduais.

Formada pela Aliança Francesa, ministrou aulas de francês no Ginásio "Professor Luiz Rosa".

Foi Assistente Técnico da então Diretoria de Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jundiaí, sendo admitida neste cargo quando de sua criação em 1949.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhamento à CONSULTORIA JURÍDICA.

@Maurício
Diretor Legislativo

09 / 04 / 91

*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1031

PROJETO DE LEI Nº 5.383

PROC. Nº 18.017

De autoria do nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho*****, o presente Projeto de Lei denomina "EMEI Profª Cléo Nogueira Barbosa" a escola municipal de educação infantil do Bairro Varjão.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 02 , e vem instruída com documentos de fls. 03/04, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

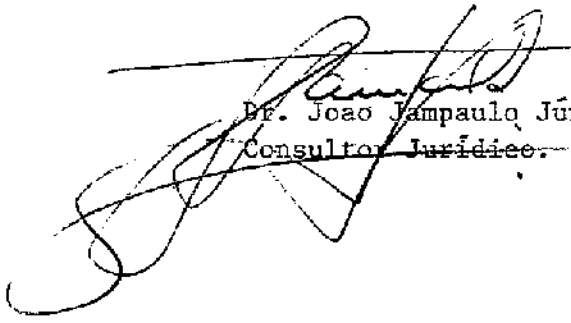
PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à competência (art. 60, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)
XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"
"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e originárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.
4. QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 09 de abril de 1991.


Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

mcgp



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Almanfredi
Diretor Legislativo

09 / 04 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador AVOCO

para relatar no prazo de 7 dias.

Qu
Presidente
09 / 04 / 91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.017

PROJETO DE LEI Nº 5.383, do Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, que denomina "EMEI Profª CLÉO NOGUEIRA BARBOSA" a escola municipal de educação infantil do Bairro Varjão.

PARECER Nº 5.115

A proposição em destaque encontra-se revestida do caráter legalidade, com respaldo na Lei Orgânica de Jundiaí, que no art. 13, XVI atribui ao Vereador a apresentação de textos que versem sobre a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

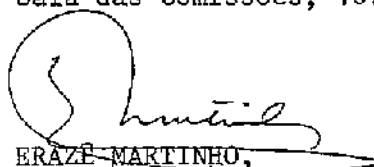
A intenção do autor é denominar a escola municipal de educação infantil do Bairro Varjão de "Profª Cléo Nogueira Barbosa", homenageando, assim, a mestra jundiaíense que, lecionando em tradicionais estabelecimentos de ensino de nossa cidade, alcançou o respeito e a admiração de seus alunos, destacando-se na carreira e também como Assistente Técnico da Diretoria de Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal local, órgão esse que foi criado no ano de 1949, do qual foi ela a primeira mandatária.

Estamos convictos de que a proposta está imbuída do melhor direito, e deve, pois, merecer o nosso aval, motivo pelo qual votamos favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.04.1991

APROVADO EM 16.04.91


ERAZÉ MARTINHO,

Presidente e Relator.


ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI


JORGE NASSIF HADDAD


JOÃO CARLOS LOPES

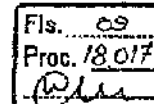

JOSÉ APARECIDO MARCUSSE



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PM.07.91.13

Proc. 18.017

Em 03 de julho de 1991.

Exmo. Sr.

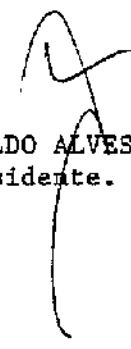
WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para a distinta análise de V. Exa. encaminhamos, anexo, em duas vias, o **AUTÓGRAFO Nº 3.994** do PROJETO DE LEI Nº 5.383, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 02 do corrente mês.

Aproveitamos, mais, o ensejo, para renovar os caros protestos de estima e sincero apreço.


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

*

END.



PROJETO DE LEI Nº 5.383
PROCESSO Nº 18.017
OFÍCIO P.M. Nº 07.91.13

AUTÓGRAFO Nº 3.994

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08/07/91

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

29/07/91

*

215 x 315 mm

W

DIRETORA LEGISLATIVA



GN
Expediente

Fls. 11
Proc. 18.017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
OF. GP.L. nº 542/91

Proc. nº 11.278-8/91
10186 JUL 28 1991

Jundiá, 23 de julho de 1991.

PRO. C. JUNDIAÍ

Junte-se.

PRESIDENTE
24/07/91

Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.

o original do Projeto de Lei nº 5.383, bem como cópia da Lei
nº 3767, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Proc. 18.017

GP., em 23.07.1991

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.994

(Projeto de Lei nº 5.383)

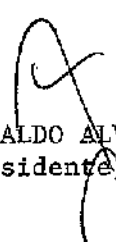
Denomina "EMEI Profª CLÉO NOGUEIRA BARBOSA"
a escola municipal de educação infantil do
Bairro Varjão.

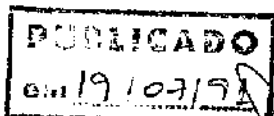
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 2 de julho de 1991 o Plenário apro-
vou:

Art. 1º É denominada "EMEI Profª CLÉO NO-
GUEIRA BARBOSA" a escola municipal de educação infantil localizada na Estra-
da do Varjão, s/nº, no Bairro Varjão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de ju-
lho de mil novecentos e noventa e um (03.07.1991).


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

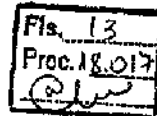


*

MSN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Proc. nº 11.278-8/91



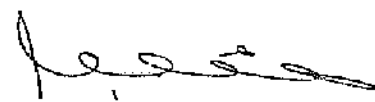
LEI Nº 3767, DE 23 DE JULHO DE 1.991

Denomina "EMEI Profª CLÉO NOGUEIRA BARBOSA" a escola municipal de educação infantil do Bairro Varjão.

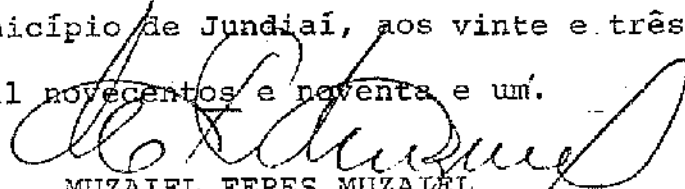
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "EMEI Profª CLÉO NOGUEIRA BARBOSA" a escola municipal de educação infantil localizada na Estrada do Varjão, s/nº, no Bairro Varjão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.


MUZAÍEL FERES MUZAÍEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

mabp

10M 26-7-91

LEI N° 3767, DE 23 DE JULHO DE 1.991

Denomina "EMEI Prof. CLÉO NOGUEIRA BARBOSA" a escola municipal de educação infantil do Bairro Varjão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° — É denominada "EMEI Prof. CLÉO NOGUEIRA BARBOSA" a escola municipal de educação infantil localizada na Estrada do Varjão, s/n°, no Bairro Varjão.

Art. 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

Director *William Friedman*

Quorum M.S.

[illegible]

Juntas 10.01/08 em 16.04.91 @ ur 10.09/14 em 26.07.91 @ ur

Observações